

LEI Nº 2096/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005.-

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios Com o Estado de São Paulo e a Secretaria da Segurança Pública, Delegando o Exercício da Competência de Manutenção, Conservação e Reparos dos Veículos Utilizados, Disponibilizados e ou Colocados à Disposição Por Este Município Para as Polícia Civil e Militar”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2005, conforme autógrafo nº 009/2005, de 05 de abril de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, convênio no sentido de delegar as competências de manutenção, conservação e reparos dos veículos utilizados, disponibilizados e/ou colocados à disposição por este Município para a Polícia Civil e Militar.

Art. 2º.- As condições serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município e deverá obedecer ao modelo padrão estabelecido pela legislação estadual em vigor.

Art. 3º.- As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e de execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 2005.-

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano